

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal
Edital PROGEP/UFRB Sem número, de 2 de novembro de 2022
EDITAL Nº 08/2022/PROGEP/CDP/NUGAC.

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO FORMAL DE NÍVEL SUPERIOR.

Servidores da UFRB que estejam matriculados, na condição de alunos regulares, em curso de graduação e pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, devidamente autorizado em Instituições de Ensino Superior da rede Privada, credenciadas pelo MEC, a abertura de processo seletivo para a obtenção de apoio financeiro à educação formal, através de ressarcimento parcial de mensalidades, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder apoio financeiro para qualificação por meio de cursos de graduação e pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu aos servidores ativos, do quadro efetivo da UFRB e que estejam exercendo suas atividades no âmbito desta Universidade e devidamente matriculados em curso de educação formal, de acordo com o Decreto 11.091 de 28 de agosto de 2019, o Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, a Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E RESSARCIMENTO

2.1 O apoio financeiro, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será oferecido na forma de ressarcimento, através de bolsas mensais e duração máxima de 12 (doze) mensalidades.

2.1.1. O percentual do ressarcimento será definido através da divisão do valor total do recurso pelo número de servidores contemplados, gerando um percentual comum a todos os beneficiados, limitado ao valor total da verba estabelecida no item 2.1.

2.1.2. Não será concedido apoio financeiro, sob qualquer forma, para pagamento de valores relativos a taxas, juros e multas incidentes no valor da mensalidade do curso de Graduação ou Pós-Graduação.

2.1.3. O apoio financeiro que trata este edital, somente será concedido no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2022, não cabendo o pagamento referente aos trancamentos, desistências e reprovações ou o aproveitamento das bolsas não utilizadas, para custeio de mensalidades de anos posteriores.

2.2 Para solicitar o ressarcimento, os servidores contemplados com o apoio financeiro de que trata este Edital deverão encaminhar através de Solicitação eletrônica no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH - a cópia do comprovante do pagamento de cada mês.

2.2.1 O ressarcimento será realizado mediante crédito na folha de pagamentos referente ao mês de dezembro de 2022, mediante apresentação dos comprovantes de pagamentos das mensalidades encaminhados até 05/12/2022, através de Solicitação eletrônica no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Estão impedidos de participar da seleção, servidores ativos ocupantes de cargo efetivo nesta Instituição que:

3.1.1 Estejam cumprindo penalidades administrativas.

3.1.2 Não estejam exercendo suas atividades no âmbito da UFRB, em função de afastamentos previstos nos Artigos 81 § II, IV, VI e VII e 102, § II, III, V VII da Lei 8.112/90.

3.1.3 Estejam matriculados na condição de aluno especial no curso para o qual concorrem neste edital.

3.1.4 Estejam na condição de cedidos, requisitados, em exercício provisório, em colaboração de acordo com a Lei 11.091/2005.

3.1.5 Receba qualquer tipo de subvenção, auxílio ou benefício, para custeio da qualificação, do Governo Federal e/ou da Instituição de Ensino Superior.

3.1.6 Que já possua diploma, no mesmo grau pretendido, em qualquer área.

3.1.7 Estejam com pendência nas Avaliações de Desempenho dos anos de 2020 e/ou 2021 ou que não tenha todos os PITs e RITs dos anos de 2020 e/ou 2021 devidamente homologados.

4. PRAZOS

4.1. Período de inscrição: **07/11/2022 a 16/11/2022**, através de Solicitação eletrônica no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

4.2. Divulgação dos Resultados Preliminares: Até o dia **21/11/2022**, no sítio PROGEP/CAPACITAÇÃO (www.ufrb.edu.br/progep).

4.3. Período para interposição de recursos: Até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

4.3.1. Os recursos deverão ser protocolados através de Solicitação eletrônica no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, até às 23h59min do dia útil seguinte ao resultado preliminar.

4.4. Divulgação do resultado final, após análise dos recursos interpostos: Até o dia **28/11/2022**.

5. DOS REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O Curso deve guardar correlação com o ambiente organizacional e/ou cargo e/ou função ocupada pelo servidor.

5.2. Cada servidor ocupante de cargo efetivo, ativo e em exercício nesta Instituição, somente poderá solicitar o apoio financeiro para participação em apenas um curso de graduação ou pós-graduação.

5.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados os documentos abaixo relacionados:

5.3.1 Formulário Próprio de Inscrição (ANEXO I);

5.3.2 Extrato de publicação no Diário Oficial da União da portaria de credenciamento ou recredenciamento (o que for mais atual), da instituição;

5.3.3 Declaração do servidor informando que não está sofrendo penalidades administrativas ou que não está respondendo a processo disciplinar por qualquer motivo, bem como não recebe qualquer tipo de subvenção, auxílio ou benefício, para custeio da qualificação, do Governo Federal e/ou da Instituição de Ensino Superior a que está vinculado, na condição de aluno regular para o curso de graduação, objeto do presente Edital (ANEXO II);

5.3.4 Comprovante de matrícula no semestre em curso;

5.3.5 Informações sobre o curso, onde constem programa do curso com o respectivo título e o valor da mensalidade;

5.3.6 Cópia do(s) comprovante(s) de pagamento ou de documento expedido pela Instituição à qual o curso se vincula, que ateste a(s) mensalidade(s) já quitadas, quando couber.

5.4 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O julgamento do recurso ao resultado do apoio financeiro caberá à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas ao curso de graduação pretendido.

7.2. O orçamento para o auxílio financeiro constante neste Edital deverá ser executado até 05 de dezembro de 2022, data limite para entrega de comprovantes de mensalidades quitadas.

7.3. O servidor beneficiado com o Apoio Financeiro deverá permanecer no quadro de servidores ativos da UFRB e no exercício de suas funções por no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da última bolsa.

7.3.1. Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência obrigatório, deverá ressarcir os cofres públicos, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 de todo o recurso despendido pela UFRB em razão deste edital.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação no e-mail: capacitacao@progep.ufrb.edu.br.

7.6 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como que não preencheu qualquer um dos requisitos constantes neste edital, será cancelada a concessão do apoio financeiro à qualificação e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, com a devolução pelo servidor de todo o recurso despendido pela UFRB, além da aplicação dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

7.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal.

Wagner Tavares da Silva
Pró Reitor de Gestão de Pessoal

ANEXO I

FORMULÁRIO PRÓPRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS/FUNCIONAIS

Nome Completo:

Matricula SIAPE: Lotação:

Cargo: Função:

2. DADOS SOBRE O CURSO

Nome do Curso:

Instituição de Ensino Superior Privada:

Número da portaria de credenciamento ou recredenciamento da instituição perante MEC:

Quantidade de mensalidades pagas em 2022:

Quantidade de mensalidades a vencer em 2022:

Valor da Mensalidade:

3. JUSTIFICATIVAS DE CONTRIBUIÇÃO DO CURSO PARA A UFRB:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, declaro sob as penas da Lei que:

Não recebo subvenção, auxílio, subsídio ou benefício (para custeio da qualificação) do Governo Federal e nem da Instituição de Ensino Superior Privada, a qual estou vinculado na condição de aluno regular;

Não estou sofrendo, até a presente data, penalidades administrativas e/ou respondendo a processo disciplinar por qualquer motivo;

Tenho total conhecimento do teor do Edital nº 01/2022/PROGEP/CDP/NUGAC, estando de acordo com todas as cláusulas.

WAGNER TAVARES DA SILVA

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por WAGNER TAVARES DA SILVA, Pro-reitor, em 03/11/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/150532>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep